

Universidade pública na prisão: desafios para além da pesquisa acadêmica

Public University in prison: challenges beyond the academic research

Carolina Bessa Ferreira de Oliveira

*Doutoranda pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, vinculada à linha de pesquisa “Estado, Sociedade e Educação”, pesquisa a temática da educação em prisões. Mestre em políticas públicas de educação e graduada em direito pela Universidade Federal de Uberlândia. Tem experiência na área de prevenção à criminalidade, políticas públicas e educação.
E-mail: cbessafo@gmail.com*

RESUMO

A partir da questão sobre qual seria o papel da universidade pública frente à numerosa população prisional no Brasil, que integra pesquisa de doutorado em andamento, problematizam-se os desafios da universidade pública na prisão, como órgão do Estado e locus de produção e difusão de conhecimentos, por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão. A hipótese é de que há uma postura de inflexão nos eixos ensino e extensão, vez que se identificam pesquisas acadêmicas realizadas sobre/nas prisões em diferentes áreas do conhecimento. Analisando algumas experiências, de universidades argentinas e brasileiras, na prisão, os resultados sugerem que a universidade pública brasileira carece de conexões com o cárcere, que não se limitem à pesquisa acadêmica.

PALAVRAS-CHAVE

Universidade pública, Prisão, Educação.

ABSTRACT

Raising the question about the role of the public university towards the large population incarcerated in Brazil, in the framework of a doctoral research in progress, this paper assess the challenges of the public university in prison as a State organ and a locus of knowledge production and diffusion through teaching, research and extension policies. The hypothesis is that there is an inflection point between the teaching and extension axes, since academic researches carried out about/in prisons in different fields of science were acknowledged. After analysis of Argentinean and Brazilian universities experiences in prisons the outcomes suggest that Brazilian public university lacks in bindings with the prison which were not solely academic.

KEY WORDS

Public University, Prison, Education.



Introdução

A presença da universidade pública na prisão, para além da pesquisa acadêmica, é temática de incipiente discussão e reduzida visibilidade no Brasil. O presente artigo é oriundo de reflexões que integram investigação de doutorado em andamento na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP), que se caracteriza como uma pesquisa qualitativa apoiada em levantamento bibliográfico, documental e pesquisa de campo, com entrevistas e visitas realizadas na Argentina (Universidad Nacional de Córdoba e Universidad de Buenos Aires) e no Brasil (Universidade Estadual da Paraíba e Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade vinculado à Faculdade de Direito da USP).

A justificativa da pesquisa assenta-se na responsabilidade da universidade pública em promover políticas de Educação Superior, a partir de seu tripé constituinte e indissociável: ensino, pesquisa e extensão, além do papel social que ocupa em relação à produção e disseminação do conhecimento na comunidade.

Tomando inspirações teóricas (DAROQUI, 2000; SCARFÓ, 2011; BRAGA, 2014; PARCHUC, 2015), experiências argentinas e brasileiras como referência, nos limites deste trabalho, quer-se problematizar as conexões possíveis e os desafios da universidade na prisão, partindo-se da discussão sobre qual seria o papel da universidade pública frente à população prisional, não se limitando ao debate (jurídico) em torno do direito à educação na execução penal – o que se poderia indagar em relação ao direito de acesso da população prisional à Educação Superior – mas pensando nos sentidos (políticos) da presença da universidade na prisão.

O engajamento do movimento estudantil argentino e a publicação do Manifesto Liminar de 1918¹, de Córdoba, intitulado “*La juventud argentina de Córdoba a los hombres libres de Sudamérica*”, pautou a concepção de universidade como espaço de livre acesso ao público, conectada à realidade e às demandas sociais, repercutindo amplamente na concepção da universidade, sobretudo a pública, na América Latina.

Em relação à população prisional no Brasil, é fato conhecido que o país



01. Fonte: <http://www.reformadel18.unc.edu.ar/manifiesto.htm>. Acesso em 10/11/2015.

abriga a quarta maior do mundo – precedido apenas por Estados Unidos, China e Rússia², e, majoritariamente, é composta por pessoas jovens, negras e com escolaridade básica incompleta³. Trata-se de um cenário que nos leva a refletir, dentre outros aspectos, sobre o recorte social, etário e racial do encarceramento em massa, bem como a necessidade de ações institucionais e interdisciplinares para o enfrentamento desta questão, o que inclui, necessariamente, a questão educacional e o envolvimento da comunidade.

A hipótese é de que tem sido desenvolvidas ações de pesquisa acadêmica sobre/nas prisões, em diversas áreas do conhecimento, bem como realizadas discussões em eventos acadêmicos e publicações temáticas, mas os eixos de ensino superior e extensão universitária não apresentam a mesma expressão. A difusão de pesquisas e a produção acadêmica sobre a prisão podem representar, em alguma medida, um potencial de atuação e de proposição de iniciativas nos demais eixos, por meio das instâncias universitárias, departamentos, docentes e discentes.

A partir de experiências consolidadas e outras em desenvolvimento, pesquisadas, é possível prospectar algumas conexões entre a universidade pública brasileira e a prisão: por exemplo, o desenvolvimento de atividades de extensão universitária na prisão, por meio de oficinas, grupos de discussão e cursos livres; a realização de ações de formação aos profissionais que atuam nas prisões (especialização, cursos de extensão e aperfeiçoamento); a oferta de cursos preparatórios para exames; a oferta de cursos de graduação às pessoas em situação de privação de liberdade.



1. Papéis e desafios da universidade na prisão

Diante do encarceramento em massa no Brasil, questiona-se qual papel a universidade pública brasileira poderia exercer na prisão, para além da pesquisa acadêmica.

Para se ter uma ideia, de acordo com dados oficiais publicados no Relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias⁴, com informa-

02. Conforme dados publicados pelo Centro Internacional de Estudos Prisionais, do King's College, Londres. Fonte: <http://www.prisonstudies.org/>. Acesso em 05/05/2016.

03. Conforme Relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias divulgado pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça do Brasil, por meio do INFOPEN - sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, atualizado pelos gestores dos estabelecimentos penais desde 2004. Fonte: http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/infopen_dez14.pdf. Acesso em 20/06/2016.

04. Idem anterior.

ções de 2014, o Brasil tem cerca de 622.000 pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Identifica-se um crescimento acentuado do aprisionamento no país nos últimos anos, o que não significou a redução nos índices de criminalidade e violência⁵.

Este dado pode ser ainda mais grave, considerando-se que estão fora dele as pessoas detidas em delegacias e carceragens, em que a população é fluante. Segundo o Relatório (DEPEN, 2014, p. 23) “é possível afirmar que pelo menos 1 milhão de pessoas passaram pelo sistema prisional brasileiro ao longo do ano de 2014”.

O perfil socioeconômico da população prisional, de acordo com o Relatório, mostra que 55,07% têm entre 18 e 29 anos, 61,6% são negros e 75,08% têm até o ensino fundamental completo. Os dados expressam a avassaladora seletividade prisional da população jovem, considerando que no Brasil a população está concentrada na faixa de idade acima dos 35 anos, sendo que 18,9% têm entre 18 e 29 anos. Ademais, 53,6% da população brasileira são negros e 32% apresentam ensino médio completo, enquanto a população prisional representa apenas 9,54%.

Em relação à escolaridade dentro da prisão, 11% está envolvida em atividades escolares formais, ainda que estejamos falando em um grupo de pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, sendo a maioria com escolaridade básica incompleta. Em relação aos dados de acesso à Educação Superior, não estão detalhados no referido Relatório, pois considerados como “um contingente pouco significativo” (DEPEN, 2014, p. 60).

Para fins de análise da política educacional, faz-se importante identificar que se trata de uma população jovem, considerando o quantitativo entre 18 e 29 anos, com recorte racial e baixa escolaridade básica, o que nos leva a refletir sobre uma população que, por exemplo, não teve acesso e permanência à escolarização básica na idade adequada, a que toda pessoa tem direito, conforme a legislação nacional preconiza.

A presença da Educação Superior nesse contexto, com ações de ensino e extensão, poderia funcionar, de um lado, como um estímulo para a população prisional, com o estabelecimento de novos acessos, relações sociais



05. Nesse sentido, os dados publicados desde 1998, no Mapa da Violência, pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) Brasil, de autoria de Julio Jacobo Waiselfiz. Fonte: <http://www.mapadaviolencia.org.br/>. Acesso em 11/08/2016.

e educativas; uma forma de problematizar a realidade do encarceramento como isolamento, com possibilidades de conexões entre o “dentro” e o “fora” dessas instituições, prisão e universidade, ambas “totalizantes”, com lógicas próprias, fechadas em si mesmas – ressignificando, inclusive, o conceito tradicional de comunidade científica; e, ainda, como indutora de políticas públicas de Educação Básica e Profissional.

Um importante elemento histórico, no contexto latino-americano, na compreensão do papel da Universidade, refere-se à reforma universitária desencadeada a partir dos levantes ocorridos na cidade de Córdoba, Argentina, que culminou na publicação do Manifesto Liminar de 1918. Freitas Neto (2011) lembra que um dos pontos de reivindicação foi a implantação da extensão da Universidade para além dos seus limites e a difusão da cultura universitária, bem como a garantia da autonomia universitária e da Universidade aberta ao povo.

A publicação comemorativa “*La reforma universitaria: desafíos y perspectivas noventa años después*”, sobre a reforma universitária de 1918, organizada por Sader; Gentili; Aboites (2008), apresenta elementos de sua atualidade, desafios e perspectivas.



La Reforma de Córdoba trajo a las Universidades latinoamericanas la autonomía universitaria, como su fruto mas preciado. Su conquista ha sido fundamental para el desenvolvimiento de las universidades. En cuanto a la “función social” de la Universidad, por la cual abogó el Movimiento, la elección de las autoridades universitarias por la propia academia y el cogobierno son postulados que hoy están consagrados en las leyes y estatutos universitarios de la región (BERNHEIM, 2008, p. 17).

No Brasil, é possível identificar reflexos dessa reforma, sobretudo no que diz respeito à autonomia universitária e ao tripé indissociável “ensino, pesquisa e extensão”, em que se fundamenta a universidade pública, ainda que, como afirma Gentili (2008), há muito a ser reconstruído.

No campo programático, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996 (LDB), reservou um capítulo que versa sobre a Educação Superior, destacando-se suas finalidades e atribuições, que reforçam o incentivo às ações de pesquisa científica, ensino e extensão, pautadas na autonomia didático-científica das Universidades e na relação de reciprocidade com a comunidade.

Esta autonomia está prevista, também, na Constituição Federal de 1988, artigo 207, que afirma a liberdade das instituições de ensino superior em orientar suas atividades, obedecendo ao “princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

A LDB (1996) traduz, em seu artigo 43, as finalidades da Educação Superior:

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;

VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares.

Todos os incisos citados apresentam relação com a discussão que se propõe a fazer sobre o papel da universidade na prisão, de aproximar realidades, estabelecer conexões e enfrentar desafios para além da pesquisa acadêmica.

No que diz respeito à educação nas prisões no Brasil, em geral, um alvissareiro marco normativo foi a publicação, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), da Resolução nº 3, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação nos estabelecimentos penais. No mesmo sentido, o Conselho Nacional de Educação (CNE) publicou a Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para oferta de educação a jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, e, mais recentemente, a Resolução nº 4, de 30 de maio de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro.

Com elas, ao lado da aplicação de Exames Nacionais de Certificação da Educação Básica nas prisões brasileiras⁶, a expectativa de construção de



06. Desde 2010, há editais específicos para aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio para o público em situação de privação de liberdade (ENEM PPL) e do Exame Nacional de Certificação de Competências (ENCCEJA Prisional). Fonte: portal.inep.gov.br/web/enem/enem-ppl e portal.inep.gov.br/web/encceja/prisional.

uma política pública educacional não só de acesso à Educação Básica, mas também de acesso e democratização da Educação Superior, que garanta o direito humano à educação, com a adaptabilidade necessária ao espaço prisional e às demandas apresentadas pelas pessoas em situação de privação de liberdade – ainda que se considere a prioridade da universalização da escolarização básica no contexto brasileiro.

Nesse contexto, há que se levar em consideração, ainda, dados relativos à desigualdade no acesso e permanência de grupos excluídos da Educação Superior, o que tem revelado uma histórica desigualdade econômica e racial no país, identificada pelo acesso desigual ao Ensino Superior⁷.

Uma dificuldade enfrentada na implantação da educação nas prisões refere-se à visão, comumente reproduzida no sistema, de que a educação para pessoas presas é um “privilégio”, um “benefício”, e não um direito. Esta visão pode estar associada, dentre outros aspectos, à visão geral de que “presos não tem direitos” e, ainda, ao fato das atividades educacionais desdobrarem-se, ainda, em remição de parte da pena por estudos.



O Relatório Nacional para o Direito Humano à Educação: Educação nas Prisões Brasileiras (CARREIRA, 2009, p. 2) explicita esta visão, limitada, da educação como “algo estranho à prisão”, e aponta que “há um conflito cotidiano entre a garantia do direito à educação e o modelo vigente de prisão, marcado pela superlotação, por violações múltiplas e cotidianas de direitos e pelo superdimensionamento da segurança e de medidas disciplinares”.

De fato, historicamente, a prisão está associada a violações de direitos das pessoas presas – que alcançam, também, direta ou indiretamente, famílias, comunidades e a sociedade como um todo. Hoje, segundo a legislação vigente, todas as pessoas em situação de privação de liberdade devem ter assegurados direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.

Entretanto, é de difícil compatibilização a previsão legal com a realidade prisional, especialmente porque há um contexto em que o crescimento da população é concomitante à implantação de políticas públicas – e, nem sempre, as prioridades estão relacionadas às políticas públicas para a garantia de direitos.

07. A esse respeito, a Relatoria de Direitos Humanos, 2012-2014, da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (DHESCA): Fonte: http://www.plataformadh.org.br/files/2015/05/relatorias_em_dh_2012_2014.pdf. Acesso em 10/11/2015.

Por isso, urge se investir em possibilidades e soluções mais sofisticadas no sentido de construir acessos diversificados entre universidade e prisão, que possam se conectar, com ações, programas e projetos – sobretudo de iniciativa da universidade pública – que se configurem como fator de proteção social e acesso ao conhecimento e incluam o saber especializado e o engajamento das instituições e agentes da Educação Superior, incluindo-se a informação sobre o acesso e a oferta de múltiplas atividades educacionais – no caso da Educação Superior, de ensino, de pesquisa e de extensão.

Em publicação recente sobre o tema, destacamos o papel da extensão universitária na prisão, como o eixo de menor expressão, no âmbito acadêmico, frente à valorização do ensino, da pesquisa e produção acadêmica. Sobre a extensão, especificamente, colocamos “o necessário reconhecimento de que esta não se coloca apenas como uma atividade acadêmica, mas como uma concepção de universidade cidadã”, de modo a contribuir na solução dos grandes problemas sociais, a partir da proposição e implementação de políticas públicas de educação para todos, incluindo-se as pessoas em situação de privação de liberdade (SILVA; OLIVEIRA, 2016, p. 89). Este aspecto é fortalecido diante do princípio constitucional da autonomia universitária, que garante liberdade de atuação.



Na Universidade de São Paulo, por exemplo, a Pró-reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU) é responsável pelas atividades de extensão universitária, por meio de cursos, projetos e programas. No entanto, em relação à educação nas prisões não se identificam, em busca nos portais eletrônicos, registros de práticas ou propostas que tratem da temática, ou seja, voltadas ao público em situação de privação de liberdade em São Paulo, em seus Catálogos de Projetos e de Cursos, Simpósios, eventos ou publicações na Revista Cultura e Extensão ou na programação do Centro Universitário Maria Antônia.

A partir de um levantamento prévio nos portais da PRCEU, especificamente em relação ao Catálogo de Cursos de Extensão oferecidos em 2014 e 2015 e às publicações em Revista, não se identificou nenhum trabalho alusivo ao tema “educação em prisões” ou em contextos de privação de liberdade, o que compõe a hipótese que parte de evidências alusivas à percepção de uma postura de inflexão por parte da Universidade no tocante ao tema. [...]

Desse modo, diante da inicial percepção de lacunas de ações de exten-

são universitária no contexto da Educação em prisões e por compreender que, potencialmente, a Universidade apresenta a responsabilidade, por essência, de promover políticas educacionais, a partir de sua missão e tripé constituinte e indissociável: ensino, pesquisa e extensão, problematiza-se seu papel social em relação à disseminação do conhecimento e articulação comunitária por meio de ações extensionistas (SILVA; OLIVEIRA, 2016, p. 89-91).

2. Universidade na prisão para além da pesquisa: experiências referenciais

Universidades argentinas têm implementado, desde o final dos anos 80, Projetos e Programas de Educação Superior nas prisões, como o Programa UBA XXII⁸ da Universidad de Buenos Aires (UBA) e o Programa Universitario en la cárcel (PUC)⁹ da Universidad Nacional de Córdoba (UNC), que se configuram como atividades de ensino, pesquisa e extensão nas prisões. Ambos se configuram como iniciativas consolidadas por universidades públicas e de possível inspiração para o caso brasileiro.



O primeiro, implantado a partir da redemocratização no país, em meados da década de 1980, apresenta um contexto de implantação muito específico, pois relacionado à abertura democrática do país e à possibilidade, naquele momento, de construção de expectativas de projetos de garantia e exercício de direitos, como, por exemplo, a entrada e a interlocução de instituições educacionais no sistema prisional.

Uma das primeiras experiências de ações da UBA nas prisões se desenvolveu na unidade penal federal de Devoto, onde hoje funciona o Centro Universitario Devoto (CUD) vinculado à UBA, constituindo-se como um campus universitário, com infraestrutura própria, no contexto da unidade penal, e com o funcionamento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, inserido no Programa de Estudios de la Universidad de Buenos Aires en establecimientos del Servicio Penitenciario Federal (SPF)¹⁰.

08. Sobre o Programa da UBA: <http://www.uba.ar/extension/trabajos/uba.htm> e <http://www.uba.ar/uba22/index.php>. Acesso em 11/11/2016.

09. Para mais informações, acesse: <http://www.ffyh.unc.edu.ar/programas/programa-universitario-en-la-carcel> e <http://www.uccor.edu.ar/imagenes/novedades/reduc/ponencias/acin.pdf>. Acesso em 21/06/2016.

10. Além do CUD, a UBA dispõe de Centros Universitários em outras unidades penais de Buenos Aires, como o "Centro Federal de Detención de Mujeres Unidad 31- Ezeiza", Centro Universitario Ezeiza (CUE) situado no "Complejo Penitenciario Federal IV de Mujeres" e Complejo Penitenciario Federal I - Ezeiza. Fonte: <http://www.uba.ar/uba22/contenidos.php?id=179>. Acesso em 10/12/2016.

Como regulamentação, ocorreu a assinatura de um convênio e a publicação de uma Resolução, a fim de definir atribuições e responsabilidades nos programas de ações universitárias nas prisões, entre a UBA e o SPF da Argentina, desde 1986, além de normativas internas à Universidade¹¹.

Atualmente, o Programa está vinculado à Secretaria de Assuntos Acadêmicos da Reitoria da UBA, tem um diretor nomeado pelo reitor e coordenadores por unidade acadêmica. Oferece diversos cursos de graduação (como Letras, Filosofia, Direito, Sociologia, Psicologia, Contabilidade e Administração de Empresas) e atividades de extensão (cursos livres, atividades culturais, de formação, recreativas ou artísticas, seminários e conferências) em unidades penais, que são ministradas por docentes das unidades acadêmicas da UBA e, ainda, podem contar com a participação de alunos “tutores” ou estagiários.

A população privada de liberdade pode acessar as atividades acadêmicas ofertadas seguindo as mesmas normas e procedimentos dos demais alunos da Universidade. Além disso, podem circular livremente pelo prédio do Centro Universitário, que está situado dentro da unidade prisional, sem a vigilância de agentes penitenciários, e se organizar em grupos de estudos e/ou realizar outras atividades acadêmicas neste espaço ao longo do período letivo. Porém, trabalhos práticos, quando assim previstos, como estágios ou prática profissional supervisionada, ficam prejudicados, por não ser possível realizá-los no interior das unidades prisionais.

O PUC, por sua vez, remonta ao ano de 1997, e vincula-se à Facultad de Filosofia y Humanidades da UNC, tendo como referência a experiência da UBA. Professores e estudantes, de áreas como Letras, Filosofia, Psicologia, Educação e Direito, desenvolvem diversas atividades em unidades prisionais da província de Córdoba, tais como oficinas de extensão, seminários, práticas artísticas e literárias, oferta de cursos de graduação, além de práticas de investigação. Semelhante à UBA, além de normativas internas à Universidade, também foi assinado um convênio entre a UNC e o Ministerio de Justicia del Gobierno de la Provincia de Córdoba, a fim de instituir



11. A Resolução de criação do Programa data de 18 de fevereiro de 1986 e pode ser acessada no portal da UBA. Fonte: http://www.uba.ar/archivos_generales/image/Res%2063-86.pdf. A atual normativa, publicada como Regulamento do Programa em agosto de 2013, pode ser também acessada em formato online no link: <http://www.uba.ar/uba22/archivos/Res%207349-13.pdf>. Acesso em 11/11/2016.

o Programa, em novembro de 1999, e conta com um coordenador geral na Universidade.

Existen distintos programas universitarios de educación en contextos de encierro a lo largo y ancho del territorio nacional, con diferentes modalidades (presencial, a distancia, con tutorías), propuestas y enfoques. Las universidades con más trayectoria son la UBA, a través del Programa UBAXXII (“Universidad en la cárcel”), pionero en la materia y reconocido a nivel internacional; la Universidad Nacional de Córdoba, con el Programa Universitario en la Cárcel (PUC), que funciona desde el año 1997; y la Universidad Nacional de La Plata, en especial, la Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales, la de Humanidades y Ciencias de la Educación, como así también la de Periodismo y Comunicación Social. Desde hace unos años, estas y otras unidades académicas empezaron a agruparse en redes universitarias para intercambiar experiencias, discutir lineamientos de trabajo y organizar acciones en conjunto. Desde el año 2010, funciona la Mesa Interuniversitaria Nacional sobre Educación en Contextos de Encierro, em el marco de la Red Nacional de Extensión Universitaria (Rexuni), dependiente del Consejo Interuniversitario Nacional (CIN). Y, en septiembre de 2014, se conformó la Red Interuniversitaria de Derechos Humanos y Educación Carcelaria del Mercosur, con alrededor de quince universidades argentinas, además de las provenientes de Brasil y la República Oriental del Uruguay (PARCHUC, 2015, p. 18-19).



Nessas experiências, um importante componente refere-se à regulamentação e atuação articulada, que não só legitima as ações das universidades, mas firma responsabilidades e cooperação mútua entre instituições educacionais e penais. Esta cooperação é imprescindível, para que o trabalho universitário nas prisões seja pautado da forma mais autônoma possível, como se pressupõe no contexto universitário.

Além disso, os Programas não estão atrelados a um curso de graduação, mas a toda a Universidade, no caso da UBA, pois inserido no escopo de uma Secretaria da Reitoria, ou a um departamento, que agrega diversos cursos - como no caso da UNC. Este aspecto demonstra a institucionalidade dos Programas e desdobra-se em uma maior visibilidade e incidência de ações das universidades em relação às prisões.

A esse respeito, no caso do Programa da UBA, não há controle da adminis-

tração prisional no espaço da universidade do CUD, sendo de responsabilidade única da Universidade e dos estudantes a gestão do espaço acadêmico em Devoto. Implica-se, neste contexto, a concepção do uso do direito à educação também como responsabilidade em seu exercício, por meio de experiências educativas não hierarquizadas, como fomento à prática da liberdade, e construção de projetos de vida, que muitas vezes não foram oportunizadas anteriormente.

Os objetivos colocados pelos Programas deixam explícita a postura ativa das Universidades, no sentido de se posicionar, desenvolver estratégias educativas específicas para os contextos de privação de liberdade, com vistas à continuidade dos estudos e garantia do direito humano à educação, realizar pesquisas que apóiem conhecimentos e intervenham positivamente na realidade prisional, além de estimular a conexão entre as pessoas de dentro e fora do sistema prisional, necessária para o exercício da cidadania e da sociabilidade democrática, com vistas à superação dos preconceitos e discriminações.

As duas experiências citadas, tiveram início com oficinas de extensão universitária em unidades prisionais, envolvendo professores e estudantes, que se engajaram na promoção da relação universidade-sociedade, por meio de diversas áreas e temáticas, como Ciências Humanas, Sociais e Linguagens. São experiências com grande potencial emancipatório, coletivo e dialógico, uma vez que integram estas oficinas estudantes, pessoas em situação de privação de liberdade (estudante universitários ou não), professores e convidados da comunidade. Há, por exemplo, produções gráficas e de divulgação do trabalho, como é o caso da Revista “La Resistencia”¹² e “Los monstruos tienen miedo”¹³, realizadas por presos de unidades de Buenos Aires, além de seminários e congressos acadêmicos realizados nas Universidades para difusão das práticas.

Na consecução destes objetivos, identificamos diversas ações de ensino, extensão e pesquisa desenvolvidas. Como exemplo, citamos: oferta de cursos de graduação presencialmente, em diferentes áreas do conhecimento; grupos de estudo, inclusive com autogestão por parte dos alunos em situação



12. Fonte: <https://tallercolectivoedicion.wordpress.com/>. Acesso em 09/06/2016.

13. Fonte: https://issuu.com/laresistenciacud/docs/lmtm_6_web. Acesso em 09/06/2016.

de privação de liberdade; realização de oficinas de extensão em diversas áreas, como leitura e escrita, arte, filosofia, além de assessorias jurídicas.

Como um dos principais desafios na implantação das ações nas prisões, pelas Universidades argentinas, há questões relativas ao financiamento, pois não há um orçamento próprio - o que se desdobra, por exemplo, em um comprometimento pessoal de determinados grupos dentro da Universidade, como professores, alunos e coordenadores de Cursos, vez que os docentes assumem a tarefa de ensino e extensão dentro das prisões como uma carga horária anexa, não necessariamente prevista em suas tarefas acadêmicas habituais.

Nesse sentido, as experiências argentinas revelam uma multiplicidade de sentidos atrelados à presença da Universidade na prisão: sentidos políticos, pedagógicos e subjetivos. Em todos eles estão implicados, necessariamente, o exercício do direito humano à educação, as responsabilidades decorrentes deste e a sociabilidade de públicos com diferentes experiências, dentro ou fora das prisões.

A presença da Universidade pública na prisão representa um compromisso com a sociedade e um posicionamento político no enfrentamento à questão do encarceramento na sociedade, sobretudo no contexto latino-americano, ao se fazer presente nesse espaço e disponível às demandas educacionais da população prisional, resistindo, enfrentando e desenvolvendo ações de oferta de ensino, problematizando a extensão e intervindo por meio da pesquisa, mas não se limitando a esta.

Daroqui (2000) destaca que se trata de um trabalho de adaptação e resistência nas prisões, dada a contradição dos objetivos educativos de construção de um espaço de liberdade na prisão, com base nos princípios de participação democrática, respeito ao dissenso, igualdade de oportunidades e liberdade de expressão, e os objetivos da política penitenciária.

Recentemente, demonstrando este engajamento universitário na temática, pela comunidade científica argentina, para além de diversos eventos acadêmicos, seminários e encontros realizados, foi lançada a Red Latinoamericana de Investigadorxs sobre Educación em Cárceles (LATISEC), fomentada pelo Grupo de Estudios sobre Educación em Cárceles (GESEC) vinculado à Universidad Nacional de La Plata (UNLP)¹⁴, iniciativa dirigida

14. Fonte: [http://www.gesec.com.ar/se-lanzo-la-red-latinoamericana-de-investigadorxs-sobre-educacion-en-carceles-latisec/](http://www.gesec.com.ar/se-lanzo-la-red-latinoamericana-de-investigadorxs-sobre-educacion-en-carceles-latise/). Acesso em 10/08/2016.



à comunidade científica e à sociedade civil com o objetivo de difundir e propor trabalhos e pesquisas no campo educativo nas prisões, com trocas de experiências e informações, a fim de avançar na garantia dos direitos humanos, especialmente o direito à educação, das pessoas em situação de privação de liberdade.

Portanto, no contexto latino-americano, pode-se afirmar que a Argentina está em processo de contínuo avanço em matéria de discussões, implantação de políticas públicas e difusão de ações de educação superior em prisões, buscando seu aprimoramento e problematizando sua presença no contexto prisional.

Scarfó (2011) assinala as variáveis presentes na oferta de educação, dentre as quais a adaptabilidade ao contexto prisional, com a flexibilidade necessária para a garantia do acesso e permanência na educação superior. Defende seu fortalecimento e ampliação, identificando a existência de ações de extensão, por parte das universidades argentinas, mas não de crescimento da oferta de cursos de graduação, que manifeste que a prisão é um espaço concreto de sua agenda de atuação.

No Brasil, há algumas experiências, ainda pontuais e muito recentes, de presença de universidades públicas nas prisões. Dentre elas, nos limites deste trabalho, citaremos o Campus Avançado da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) em unidades prisionais em Campina Grande, em funcionamento desde 2013¹⁵, e o Grupo de Diálogo-Universidade, Cárcere e Comunidade (GDUCC), vinculado à Faculdade de Direito da USP, caracterizado como atividade de extensão em unidades prisionais de São Paulo, que funciona desde 2006¹⁶.

No primeiro caso, a Universidade conta com uma infraestrutura própria e uma coordenação geral, pela UEPB, no espaço das unidades prisionais. São ofertadas atividades diversas de extensão, envolvendo professores e alunos de cursos de graduação, como por exemplo, Educação Física, Serviço Social, Odontologia, Direito e Educação, e realizados cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)¹⁷, em que são



15. Sobre o Campus Avançado da UEPB: <http://www.uepb.edu.br/obras-uepb/campus-avancado/>. Acesso em 21/06/2016.

16. Para mais informações: http://www.direito.usp.br/extensao/Arquivos/2013/GDUCC_edral_2.pdf. Acesso em 21/06/2016.

17. Sobre a experiência do Campus Avançado da UEPB, mais informações em artigo publicado pela coordenação do Campus: http://editorarealize.com.br/revistas/cintedi/trabalhos/Modalidade_1datahora_08_11_2014_00_54_28_idinscrito_3616_7f523d78b5e74ad7ddd5c86f2a11378.pdf. Acesso em 05/08/2016

ministradas aulas à população privada de liberdade nas diversas áreas do conhecimento, por estagiários de cursos de Licenciatura selecionados e financiados pela UEPB e supervisionados pela coordenação do Campus.

Ocorrem, por exemplo, atividades de promoção à saúde, como atendimento odontológico e práticas esportivas, oficinas de arte, música, escrita e literatura, artesanato, exibição de filmes e atendimento jurídico. Nesse último caso, inclusive, há um escritório modelo, mantido pelo Curso de Direito, com infraestrutura e funcionamento próprio no interior das unidades prisionais, em que atuam advogados e estagiários supervisionados.

Esta experiência da UEPB demonstra proximidade com as universidades argentinas, por contar com uma estrutura de campus dentro do espaço prisional – o que por si só é bastante representativo do ponto de vista das conexões entre o “fora” e o “dentro” – e por desenvolver oficinas de extensão em diversas áreas, além de pesquisa e de algumas ações de ensino. A experiência assenta-se no compromisso de docentes da instituição, na proposição e submissão de projetos de extensão junto às instâncias Pró-reitoras da Universidade e conta com o envolvimento de diversas áreas e unidades acadêmicas. Entretanto, há o controle da instituição prisional em relação às pessoas que podem ou não participar das atividades, não havendo, ainda, oferta de cursos de graduação.

A experiência do GDUCC, vinculada à Faculdade de Direito da USP, também apresenta proximidades no que se refere à implantação de ações de extensão, sobretudo por pautar-se no diálogo horizontal e participativo dentro e fora da prisão, entre acadêmicos, professores, comunidade e população prisional. Trata-se de atividades de extensão, sistematizadas em encontros teóricos e práticos, com periodicidade semestral, em que estudantes de diversas áreas podem se inscrever, voluntariamente, assim como pessoas da comunidade, com o objetivo de se aprofundar na questão do sistema prisional e realizar grupos de diálogo com a população prisional, de tema livre.

Nas palavras de Sá (2013, p. 36)

O GDUCC não visa à melhoria do cárcere e nem propriamente da vida no cárcere. O GDUCC trabalha com o reencontro de partes historicamente litigantes. O GDUCC trabalha com o diálogo dentro do contexto



do litígio. Poderíamos então dizer que seu objetivo é o de proporcionar aos seus participantes uma oportunidade de amadurecimento na forma de lidar com o litígio, de dialogar com a parte litigante. A sociedade é toda permeada de conflitos, de litígios. O crime, em si, não é litígio, mas sim uma das múltiplas formas de expressão dos litígios existentes no seio da sociedade. Litígios entre ter e não ter, ser e não ser, pertencer e não pertencer, entre estar incluído e não estar incluído.

Sobre o Grupo, Tozi (2016, p. 51-54) afirma que

O objetivo do GDUCC é “apenas” abrir uma janela na muralha das prisões e promover o diálogo simétrico e autêntico entre esses indivíduos durante as duas horas de encontro semanais. Diz-se diálogo simétrico por objetivar a construção de uma relação horizontal; e autêntico, pois os indivíduos devem ser verdadeiros com suas histórias e opiniões, despidendo-se de máscaras sociais.

[...]

O Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade (GDUCC) é uma atividade de cultura e extensão oferecida pela Faculdade de Direito da USP, que se propõe a aproximar a comunidade – acadêmica e não acadêmica – dos indivíduos em situação de privação de liberdade, a fim de estabelecer um diálogo simétrico e autêntico. Trata-se de um exemplo de intervenção social no cárcere, em que a Academia cumpriu seu papel de facilitadora e de liderança.



No entanto, o Grupo, que se constitui como uma ação de extensão da Faculdade de Direito, atua sem recursos financeiros específicos ou representatividade institucional no âmbito da Universidade como um todo, demonstrando um engajamento pessoal de alguns docentes e estudantes de Direito, em articulação com os órgãos da Administração Penitenciária. Além disso, a participação da comunidade ainda tem demonstrado se constituir um desafio, uma vez que o Grupo é principalmente composto por estudantes do curso de Direito da USP.

Diante dos dados da população prisional no país, e analisando experiências de atuação da universidade na prisão, Braga (2014, p. 368) assinala que:

Para refletir e planejar a atuação da universidade na contemporaneidade, e especificamente, no cárcere brasileiro, se faz necessário a pro-

dução de pesquisas teóricas e empíricas que atentem para as especificidades regionais e institucionais do contexto social e prisional da intervenção. [...]

Nesse sentido, ao menos três desafios se apresentam à academia brasileira: i) descrever e analisar os funcionamentos do sistema de justiça criminal; ii) aprofundar o debate acerca do papel da universidade na dinâmica social e repensar a relação entre o tripé: pesquisa-ensino-extensão; iii) sistematizar experiências, desenvolver métodos e expor os desafios da intervenção no espaço prisional. Desde essa perspectiva, cabe à universidade – como espaço privilegiado de produção de discursos e práticas sociais – discutir a legitimidade do poder punitivo estatal e a manutenção de um sistema prisional que não atende às suas finalidades declaradas; e ainda, protagonizar ações que promovam a redução quantitativa (menos prisões e pessoas presas) e qualitativa (espaços menos fechados ao entorno social) do cárcere, comprometendo-se, assim, com o projeto de uma construção de uma sociedade mais justa e menos punitiva.

Considerações finais



Dentre os desafios da universidade pública na prisão, para além da pesquisa, identifica-se um potencial de extensão universitária em relação às prisões no Brasil. A entrada da universidade na prisão é um dos caminhos para que, dentre outros aspectos, os acontecimentos e discursos da prisão transcendam seus muros. A experiência de pesquisadores, professores e estudantes na prisão causa impacto direto ou indireto nas pesquisas, publicações, projetos, aulas, congressos, imprensa, no espaço prisional e na sociedade de um modo geral.

Nesse sentido, coloca-se a retomada e a reconstrução dos sentidos da autonomia universitária e do papel da universidade:

Recuperar y resignificar la Reforma del 18, supone, creo yo, reconstruir los sentidos de una universidad que se mira a sí misma como un espacio desde donde es posible contribuir a la construcción de un futuro de justicia e igualdad; desde donde es necesario actualizar la herencia de las luchas heroicas por la libertad, pero, también, donde se trabaja cotidianamente para deconstruir una herencia colonial, repleta de brutales formas de discriminación, subalternización y explotación; desde donde

se construye la utopía y se desestabiliza el desencanto; desde donde se llama a las cosas por su nombre para, así, darlas vuelta y capturarlas por la raíz. Actualizar el legado de la Reforma supone reconocer que es necesario revolucionar nuestras universidades para contribuir al proceso de revolucionar nuestras sociedades. Desestabilizar las bases jerárquicas, antidemocráticas y patrimonialistas de nuestras universidades se transforma así en una radical contribución a desestabilizar las bases jerárquicas, antidemocráticas y patrimonialistas de nuestras sociedades. Ésta quizás sea una de las más dignas herencias que recibimos de la Reforma Universitaria de 1918 y de los movimientos reformistas que la inspiraron. (GENTILI, 2008, p. 44)

A responsabilidade da universidade pública no enfrentamento à questão do encarceramento em massa no Brasil, promovendo debates, pesquisas e ações, não só de produção e pesquisa acadêmica, mas também de ações de ensino superior e de extensão universitária, parte da compreensão da universidade como locus privilegiado de produção e difusão de saberes e práticas no meio social, que tem como responsabilidade propor e implementar ações educativas e produzir novos conhecimentos.

O que se defende, portanto, é uma política educacional que contraste com o silêncio prevalente sobre o tema e que, a partir da universidade, possa protagonizar ações pautadas no aprofundamento sobre a questão prisional no país, aliando ensino, pesquisa e extensão. Parte-se do pressuposto de que as pessoas que cumprem uma pena de prisão tiveram algum conflito com a lei ou foram mantidas presas por um seletivo sistema penal. Porém, isso não retira delas todos os direitos, ficando preservado o direito à educação. Somado a isto, trajetórias de sucessivas rupturas na socialização, seja na escola, na família e/ou nas instituições sociais, culminam em mitigadas oportunidades sociais e impactos na subjetividade, que desembocam na prisão como espaço de punição, mas também de socialização e variadas vivências ao longo do período de aprisionamento.

A presença da universidade na prisão adequa-se às funções preventivas da pena privativa de liberdade e da própria execução penal, bem como condiz às funções da universidade pública, permitindo não só ampliar os alcances educativos, dos direitos humanos e da ampliação de oportunidades sociais às pessoas privadas de liberdade, mas também abrir novas discussões e



perguntas à comunidade científica e ao papel da universidade pública.

Esta presença da universidade, para além da pesquisa e de publicações acadêmicas, constitui-se como um dever e responsabilidade institucional, que pode induzir políticas públicas, promover novas relações no cotidiano do cárcere e potencializar diálogos, habilidades e competências, principalmente a partir da circulação de novos atores, informações e conhecimentos.

Inspirando-se nas experiências apresentadas, os resultados sugerem que se trata de presença carregada de um sentido político, que pode promover novas relações “dentro” e “fora” dos muros, estimular o pensamento crítico e a produção do conhecimento, além de relativizar os efeitos negativos da privação de liberdade como punição e ampliar a comunidade científica, considerando sua potencialidade na promoção e oferta de ações diversificadas.

Referências bibliográficas



BERNHEIM, Carlos Tünnermann. La Reforma de Córdoba. Vientre fecundo de la transformación universitaria. In: SADER, Edmi; GENTILI, Pablo; ABOITES, Hugo. (compiladores) **La reforma universitaria: desafíos y perspectivas** noventa años después. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales: 2008. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101109062939/sader.pdf>. Acesso em 10/08/2016.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. **Universidade e prisão: inspirações teóricas e experiências** referências. Revista Jurídica da Presidência, v. 16, n. 109, Jun./Set. 2014, p. 345-371. Disponível em: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/15/5>. Acesso em 16/08/2016.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9493, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em 10/09/2016.

_____. **Resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) nº 3/2009**, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10028-resolucao-3-2009-secadi&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em 15/09/2016.

_____. **Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) nº 2/2010**, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&Itemid=30192. Acesso em 15/09/2016.

_____. Ministério da Justiça. **Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN. Relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN**. 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acesso em 10/07/2016.

CARREIRA, Denise (relatora). **Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação: Educação nas Prisões brasileiras**. São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2009. Disponível em: <http://www.cmv-educare.com/wp-content/uploads/2013/07/FINAL-relatorioeduca%C3%A7%C3%A3onasprisoesnov2009.pdf>. Acesso em 12/06/2016.

DAROQUI, Alcira. **La cárcel en la universidad**. In: NARI, Marcela; FABRE, Andrea (org.) *Voces de mujeres encarceladas*. Catálogos, Buenos Aires, 2000. Disponível em: http://www.ffyh.unc.edu.ar/archivos/la_carcel_en_la_universidad.htm. Acesso em 10/09/2016.

FREITAS NETO, José Alves. **A reforma universitária de Córdoba (1918): um manifesto por uma universidade latino-americana**. Revista Ensino Superior Unicamp: jun. 2011. Disponível em: http://www.gr.unicamp.br/ceav/revistaensinosuperior/ed03_junho2011/pdf/10.pdf. Acesso em 10/09/2016.

GENTILI, Pablo. “Una vergüenza menos, una libertad más”. La Reforma Universitaria en clave de futuro. In: SADER, Edmi; GENTILI, Pablo; ABOITES, Hugo. (compiladores) **La reforma universitaria: desafíos y perspectivas noventa años después**. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales: 2008. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101109062939/sader.pdf>. Acesso em 10/08/2016.

PARCHUC, Juan Pablo. **La Universidad en la cárcel: teoría, debates, acciones**. Redes de Extensión / 1, 2015, ISSN 2451-7348, p. 18-36.

SÁ, Alvino Augusto de. **GDUCC: uma experiência de integração entre a sociedade e o cárcere**. Brasília: Ministério da Justiça, 2013.

SADER, Edmi; GENTILI, Pablo; ABOITES, Hugo. (compiladores) **La reforma universitaria: desafíos y perspectivas noventa años después**. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales: 2008. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101109062939/sader.pdf>. Acesso em 10/08/2016.

SCARFÓ, Francisco José. **Estándares e indicadores sobre las condiciones de realización del derecho a la educación en las cárceles**. Tesis de Maestría. Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales. Maestría en Derechos Humanos. Universidad Nacional de La Plata. 2011. Disponível em: http://sedici.unlp.edu.ar/bitstream/handle/10915/18121/Documento_completo.pdf?sequence=1. Acesso em 20/09/2016.

SILVA, Roberto da.; OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de. **Educação nas Prisões e Universidade pública: reflexões sobre o papel da extensão universitária**. Revista Cultura e Extensão, USP, v. 15 (2016), p. 85-95, mai. 2016. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rce/article/view/117051/114649>. Acesso em 10/09/2016.

TOZI, Thalita A. Sanção. **Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade (GDUCC): algumas reflexões sobre seus possíveis frutos**. ARACÊ – Direitos Humanos em Revista, Ano 3, Número 4, Fevereiro 2016, p. 45-54. Disponível em: <https://arace.emnuvens.com.br/arace/article/view/101/55>. Acesso em 02/11/2016.

